

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**



**E-mail: [pmbomsucesso@pop.com.br](mailto:pmbomsucesso@pop.com.br)**

**ESTADO DO PARANÁ**

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr*

*CNPJ: 75.771.261/0001-04*

**PORTARIA Nº 120/2017**

**08 de maio de 2017**

Dispõe sobre requerimento administrativo formulado por Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Em conformidade com as razões expostas pelo parecer jurídico anexo, acolho o requerimento administrativo formulado pelo Servidor Público Municipal, Cleison Evangelista Ribeiro, para o especial fim de isentá-lo da penalidade de suspensão aplicada, na forma do comunicado de 05 de maio de 2017.

Art. 2º. Comunique-se o Requerente, bem como a sua chefia para que tomem conhecimento da presente decisão.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se.

Bom Sucesso/PR, 08 de maio de 2017.

**Raimundo Severiano de Almeida Junior**

**Prefeito Municipal**